



PORTARIA GAB. Nº 109/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina sindicância disciplinar.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Rosenilda Trentin de Oliveira, matrícula 1660-8, Auxiliar Técnico, Camila Sacchet Scariotti, matrícula 1762-0, Oficial Administrativo e Marciano Cervo, matrícula 560-6, Técnico Fazendário, para, sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor, **MOISES BULEGON**, matrícula 1323-4, Motorista, lotado na Secretaria Saúde, cometeu falta funcional ao praticar infração de trânsito, por transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%, no dia 30/03/2022, às 10h47min quando conduzia o veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, placas IYG9596, no Município de Entre Ijuís/RS, em afronta ao Art. 218, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro e ao disposto no Art. 129, incisos I e III da Lei Municipal 1.350/2001 e o tornam passível de aplicação do previsto no Art. 139 da mesma Lei.

Art.2º - Fica designado como membro suplente a servidora Alessandra Richter, matrícula 1476-1, Técnico Fazendário.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.10.2022.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira
Publicado na Imprensa Oficial
do Município em 04.10.2022.